



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Lei Complementar nº 014 /2014

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO
ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2002,
CRIANDO O CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GUARDA E TRANSITO, PASSANDO A VIGORAR
COM A SEGUINTE REDAÇÃO.**

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara
Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Anexo II – SMGTrân

01 – Diretor do Depósito Público Municipal – C.C 2 - Ensino Médio – 35 h. – servidor efetivo da
Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 30 de setembro de 2014.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
PREFEITO